



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 228, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Macacos, de titularidade da empresa SPE Macacos Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.091.059/0001-81, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.4.2011.

ANEXO I

| | |
|----------------------------------|---|
| Nome | EOL Macacos. |
| Tipo | Central Geradora Eólica. |
| Ato Autorizativo | Aviso de Homologação e Adjudicação Leilão nº 7/2010-ANEEL, publicado no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2010. |
| Pessoa Jurídica Titular | SPE Macacos Energia S.A. |
| CNPJ | 07.091.059/0001-81. |
| Localização | Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte. |
| Potência Instalada | 20.700 kW. |
| Enquadramento | Arts. 1º-A e 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Identificação do Processo | ANEEL nº 48500.005634/2010-24 e MME nº 48000.000593/2011-18. |